



Diário da Justiça

Nº 5666 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 436 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	13
SEÇÃO DE PREPARO	14
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	14
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	28
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	28
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	28
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	43
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	216

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	218
CRIME	312
JUIZADOS ESPECIAIS	314

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	315
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	315
JUSTIÇA DO TRABALHO	319
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	378

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	410
INTERIOR	411
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 00429

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29321/2000, em consonância com o disposto nos artigos 306 e 314 da Lei nº 6174/70, resolve

I-INSTAURAR

processo administrativo contra o servidor CARLOS ROBERTO FACIN, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo seguinte motivo:

1) Nos termos do protocolizado sob nº 29321/2000, verificou-se que o indiciado encontra-se acumulando cargos, uma vez que ocupa o cargo de Médico Legista do Instituto Médico Legal do Paraná - IML, conforme documento acostado às fls. 59, razão pela qual foi o mesmo comunicado pelo ofício nº 583/2000-DA de que no prazo de 10 (dez) dias procedesse a opção entre os proventos referentes ao cargo de médico daquele Instituto ou do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

2) Todavia, através de extenso arrazoado, protocolado em 07 de junho de 2000, sob nº 62329/2000, o mesmo concluiu, em síntese, que "não há acumulação que seja legal ou constitucionalmente vedada", que "é indiscutível que a imposição da opção por um dos cargos só pode ocorrer após a tramitação do processo administrativo regular, onde sejam asseguradas as garantias constitucionais", caracterizando com essa atitude, em tese, a infração ao contido nos artigos 272 incisos e parágrafos e 285, inciso I, da Lei nº 6174/70, 37, XVI, da Constituição Federal e 27, XVI, da Constituição Estadual e ainda o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, estando sujeito à penalidade contida no artigo 273 e parágrafo da Lei nº 6174/70.

II-DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA e JOSÉLIA MAREK, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00430

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29328/2000, em consonância com o disposto nos artigos 306 e 314 da Lei nº 6174/70, resolve

I-INSTAURAR

processo administrativo contra o servidor LOURIVAL DE OLIVEIRA DUCCI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo seguinte motivo:

1) Nos termos do protocolizado 29328/2000, verificou-se que o indiciado encontra-se acumulando cargos, uma vez que ocupa o cargo de Médico do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado - IPE, conforme documento acostado às fls. 60, razão pela qual foi o mesmo comunicado pelo ofício nº 584/00-DA de que no prazo de 10 (dez) dias procedesse a opção entre os proventos referentes ao cargo de médico daquele Instituto ou do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

2) Todavia, através de extenso arrazoado, protocolado em 07 de junho de 2000 sob nº 62331/2000, o mesmo concluiu, em síntese, que "não há acumulação que seja legal ou constitucionalmente vedada", que "é indiscutível que a imposição da opção por um dos cargos só pode ocorrer após a tramitação do processo administrativo regular, onde sejam asseguradas as garantias constitucionais", caracterizando com essa atitude, em tese, a infração ao contido nos artigos 272 incisos e parágrafos e 285, I, da Lei nº 6174/70, 37, XVI, da Constituição Federal e 27, XVI, da Constituição Estadual e ainda

o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, estando sujeito à penalidade contida no artigo 273 e parágrafo da Lei nº 6174/70.

II-DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA e JOSÉLIA MAREK, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00431

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29319/2000, em consonância com o disposto nos artigos 306 e 314 da Lei nº 6174/70, resolve

I-INSTAURAR

processo administrativo contra o servidor PAULO CESAR ANDRIGUETTO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo seguinte motivo:

1) Nos termos do protocolizado sob nº 29319/2000, verificou-se que o indiciado encontra-se acumulando cargos, uma vez que ocupa o cargo de Médico do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado - IPE, conforme documento acostado às fls. 59, razão pela qual foi o mesmo comunicado pelo ofício nº 582/2000-DA de que no prazo de 10 (dez) dias procedesse a opção entre os proventos referentes ao cargo de médico daquele Instituto ou do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

2) Todavia, através de extenso arrazoado, protocolado em 06 de junho de 2000, sob nº 62257/2000, o mesmo concluiu, em síntese, que "não há acumulação que seja legal ou constitucionalmente vedada", que "é indiscutível que a imposição da opção por um dos cargos só pode ocorrer após a tramitação do processo administrativo regular, onde sejam asseguradas as garantias constitucionais", caracterizando com essa atitude, em tese, a infração ao contido nos artigos 272 incisos e parágrafos e 285, inciso I, da Lei nº 6174/70, 37, XVI, da Constituição Federal e 27, XVI, da Constituição Estadual e ainda o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, estando sujeito à penalidade contida no artigo 273 e parágrafo da Lei nº 6174/70.

II-DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA e JOSÉLIA MAREK, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00432

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29320/2000, em consonância com o disposto nos artigos 306 e 314 da Lei nº 6174/70, resolve

I-INSTAURAR

processo administrativo contra a servidora PATRÍCIA AZEVEDO ARIMA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo seguinte motivo:

1) Nos termos do protocolizado 29320/2000, verificou-se que a indiciada encontra-se acumulando cargos, uma vez que ocupa o cargo de Médico Clínico Geral da Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme documento acostado às fls. 59, razão pela qual foi a mesma comunicada pelo ofício nº 585/00-DA de que no prazo de 10 (dez) dias procedesse a opção entre os proventos referentes ao cargo de médico da Prefeitura Municipal de Curitiba ou do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

2) Todavia, através de extenso arrazoado, protocolado em 07 de junho de 2000 sob nº 62330/2000, a mesma concluiu, em síntese, que "não há acumulação ilegal ou constitucionalmente vedada", que "é indiscutível que a imposição da opção por um dos cargos só pode ocorrer após a tramitação do processo administrativo regular, onde sejam asseguradas as garantias constitucionais", caracterizando com essa atitude, em tese, a infração ao contido nos artigos 272 incisos e parágrafos e 285, inciso I, da Lei nº 6174/70, 37, XVI, da Constituição Federal e 27, XVI, da Constituição Estadual e ainda

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel off-white, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidência
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zatta
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Alfonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wandierlei Resende
Des. Octávio Valeiro
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Luiz César de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Newton Luz - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Alfonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zatta
Des. Wandierlei Resende
Des. Octávio Valeiro
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Newton Luz - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Trolta Telles
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Otto Sponholz
Des. Tadeu Costa
Des. Trolta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. Sydney Zappa - Presidente
DES. Accácio Cambi - Vice - Presidente
DES. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
DES. Moacir Guimarães
DES. Octávio Valeiro
DES. Regina Alfonso Portes
DES. Leonardo Lustosa
DES. Luiz César de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wandierlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e quarta 6ªs feiras do mês
— Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trolta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
Des. Angelo Zatta
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wandierlei Resende
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Felijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Felijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUIF MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Felijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. DULCE MARIA CECONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUIF MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 5ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. ROSANA FACHIN
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

4º GRUPO - 7ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGERIO COELHO
DR. JORGE MASSAD

4º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARYQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. BONE JESUS DEMCHUK - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
Sala "Des. Aurélio Felijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI BOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONICLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. BONE JESUS DEMCHUK - Presidente
DR. JAIR RAMOS BRAGA
DR. HIROSE ZENI
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI BOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONICLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

3º GRUPO - 5ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI BOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONICLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

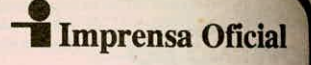
GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Geral

Jeovahrley de Souza
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro(1) da Coluna.....	5,50
------------------------------	------

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....	50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....	180,00
Anual S/ Remessa Postal.....	100,00
Anual C/ Remessa Postal.....	320,00

Diário Oficial Atas do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....	30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....	140,00
Anual S/ Remessa Postal.....	60,00
Anual C/ Remessa Postal.....	280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atas do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....	0,50
Com Remessa Postal.....	1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29x42cm)

Unidade..... 0,10

e ainda o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, estando sujeito à penalidade contida no artigo 273 e parágrafo da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA e JOSÉLIA MAREK, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00433

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 66091/2000, resolve

DESIGNAR

MATEUS QUARESMA DA CONCEIÇÃO COELHO VERGARA, SIMONI MICHELLE MUNIZ PORTELLA, FERNANDO ONO MARTINS, KARINA CARLA LOPES GARCIA e RAUL ASTUTTI DELGADO, para exercerem a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

ACCÁCIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00434

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 64700/2000, resolve

DESIGNAR

ALEXANDRA GAZZONI, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

ACCÁCIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00435

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102562/99, resolve

DESIGNAR

os Bacharéis JAIRO JOSÉ BARBOSA, EDSON KOS e a servidora ROSANE GAERTNER para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de processo administrativo instaurada pelo protocolado supracitado.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00436

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50128/2000, resolve

LOTAR

- I - a partir de 12 de maio de 2000, VERA LUCIA GUIDALLI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador LEONARDO LUSTOSA, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.
- II - a partir de 12 de maio de 2000, LUCIANE TREVISAN PLATNER, servidora do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador LEONARDO LUSTOSA, ficando em consequência revogadas a sua lotação e designação anteriores.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00437

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53952/2000, resolve

LOTAR

LUCIA GORETI MELLO BORGES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador CORDEIRO CLEVE, a partir de 17 de maio de 2000, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00438

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 61245/2000, resolve

I - REVOGAR

as Portarias abaixo relacionadas, referente as designações dos Conciliadores adiante nominados do Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá;

PORTARIA	CONCILIADOR
935/98	MARCUS GEANDRE NAKANO RAMIRO
38/99	LUIZ CARLOS HAEBERLIN
38/99	EMERSON CARLOS DA SILVA FUGLIA
38/99	NEY MASSAKI OYAMA
38/99	CLEBER DE SOUSA TORRES
38/99	NÍVIA MARIA RISSATO

38/99 TATIANAYUKIE ITO
559/99 ADRIANE GONÇALVES SANTOS
629/99 ALEX JIMI POMIN
629/99 DANIELA VAZ GIMENES
629/99 LORIL LEOCADIO BUENO JÚNIOR
629/99 PAOLA ALEJANDRA RODRIGUES GARCIA

II - DESIGNAR

RICARDO PONTALTI, DANIELA RAQUEL DE FREITAS, KELLY REINA DE CARVALHO, LUCIANA DE ANDRADE, ANGELA JUVELINA RAMOS CARNEIRO, DAILYELLEN ZAMPIERI BIANCHI, ANNA SOPHIA DUARTE e LIGIA BARBOSA CAMARGO, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei 11468/96

Curitiba, 26 junho de 2000.

Accácio Cambi
ACCÁCIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00439

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 63337/2000, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 589 de 01 de outubro de 1999, referente a designação de BEATRIZ ALLIEVI VANZELLA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Accácio Cambi
ACCÁCIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00440

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48316/2000, resolve

CONCEDER

a PAULO CESAR CARUSO, Escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, setenta (70) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0627 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.527/2000, resolve

AUTORIZAR

o afastamento das funções judicantes, exceto as do Órgão Especial e do Tribunal Pleno, a fim de prestarem serviços à Justiça Eleitoral, do Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e do Desembargador ROBERTO PACHECO ROCHA, Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral, a partir de 26 de junho do ano em curso e até a diplomação dos candidatos eleitos, de acordo com o artigo 73, inciso II da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN).

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0628 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.527/2000, resolve

DESIGNAR

os Juizes do Tribunal de Alçada, infra nominados, para substituírem, no Tribunal de Justiça, os Desembargadores adiante citados, a partir de 26 de junho do ano em curso, durante os respectivos afastamentos:

Substituto	Substituído
LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA	TADEU MARINO LOYOLA COSTA

b) AIRVALDO NATAL STELA ALVES | ROBERTO PACHECO ROCHA

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº.: 41/00

Protocolo nº.: 32.284/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Catanduvas - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Indenização por Desapropriação Indireta nº 23/89 - **Interessados:** ESPOLIO DE PAULINO JOAQUIM SLOMP Adv(a) Dr(a) Jose Cid Campelo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado ESPOLIO DE PAULINO JOAQUIM SLOMP, pelo valor de R\$ 4.075.493,36 (quatro milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de abril de 1994 (fls. 25 e 26 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 20 de junho de 2000. **Presidente. Republicado por Incorreção.**

Protocolo nº.: 39.088/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível de Terra Roxa - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Cautelar Inominada nº 52/92 - **Interessados:** ALDA MARIA REBELO SAMPAIO Adv(a) Dr(a) Paulo Henrique Roder e outros e o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA Adv(a) Dr(a) Joel da Costa Penter. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado ALDA MARIA REBELO SAMPAIO, pelo valor de R\$ 925,14 (novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 27 de outubro de 1999 (fls. 39 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 21 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 66.915/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Desapropriação nº 5.800/85 - **Interessados:** ELGSON RIBEIRO GOMES E OUTROS Adv(a) Dr(a) Roberto Machado Filho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv(a) Dr(a) Eraldo Luiz Kuster. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados ELGSON RIBEIRO GOMES, PAULO SERAPHIN E HUBERT SALOMON ROCHE, pelo valor de R\$ 718.001,87 (setecentos e dezotoito mil, um real e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 25 de março de 1999 (fls. 45 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 21 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 58.570/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 105/99 - **Interessados:** MARIO MIERJAM E OUTRA Adv(a) Dr(a) Nemora Pellissari Lopes e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Adv(a) Dr(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados MARIO MIERJAM E INEZIA DE FATIMA MIERJAM, pelo valor de R\$ 6.870,30 (seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 14 de outubro de 1998 (fls. 29 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 21 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 46.440/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível de Rebouças - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Anulatória de Decreto Municipal nº 117/96 - **Interessados:** LUIZ HENRIQUE BONA TURRA - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Luiz Henrique Bona Turra e o MUNICÍPIO DE REBOUÇAS Adv(a) Dr(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado LUIZ HENRIQUE BONA TURRA, pelo valor de R\$ 1.309,13 (hum mil, trezentos e nove reais e treze centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 16 de julho de 1999 (fls. 26 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 21 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 38.948/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Ponta Grossa - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Proventos nº 276/88 - **Interessados:** JURANDIR TEIXEIRA DA SILVA - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Julio Cesar Bacovis e outros e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Adv(a) Dr(a) Regina Fatima Nolochn e outros. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado JURANDIR TEIXEIRA DA SILVA, pelo valor de R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 13 de abril de 1999 (fls. 60 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 21 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 57.004/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Indenização por Desapropriação Indireta nº 13.073/88 - **Interessados:** MARIO TREVISAN E OUTRA Adv(a) Dr(a) Sebastião M. Martins Neto e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv(a) Dr(a) Eraldo Luiz Kuster. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados MARIO TREVISAN E INÊS TREVISAN, pelo valor de R\$ 27.300,36 (vinte e sete mil, trezentos reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 09 de março de 2000 (fls. 29 TJ), porquanto devidamente instruído (EXECUÇÃO PROVISÓRIA) II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 38.102/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Desapropriação nº 470/86 - **Interessados:** VALDECI DA SILVA LOPES Adv(a) Dr(a) Dirceu Galdino e Dr. Luiz Carlos Sanches e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ Adv(a) Dr(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado VALDECI DA SILVA LOPES, pelo valor de R\$ 296.190,71 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 01 de abril de 1998 (fls. 04 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 65.714/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível de Cidade Gaúcha - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Execução Fiscal nº 05/98 - **Interessados:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA Adv(a) Dr(a) Oliveira Martins dos Reis e o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA Adv(a) Dr(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, pelo valor de R\$ 2.887,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 21 de

março de 2000 (fls. 15 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 26 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 68.216/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 13.303/88 - **Interessados:** AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO E OUTRO - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Aracyr Azevedo de Moura Cordeiro e outro e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv(a) Dr(a) Eraldo Luiz Kuster. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO e CÍCERO BELIN DE MOURA CORDEIRO, pelo valor de R\$ 11.615,98 (onze mil, seiscentos e quinze reais e nove e oito centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 24 de novembro de 1999 (fls. 72 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 26 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 67.468/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível de Nova Esperança - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 251/90 - **Interessados:** SILVIO HENRIQUE MARQUES E OUTROS Adv(a) Dr(a) Maria Aparecida S. Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados SILVIO HENRIQUE MARQUES E OUTROS, pelo valor de R\$ 85.091,62 (oitenta e cinco mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 28 de fevereiro de 2000 (fls. 75 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 26 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 8.424/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Fazenda Rio Grande - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 148/99 - **Interessados:** AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Aracyr Azevedo de Moura Cordeiro e o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Adv(a) Dr(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO, pelo valor de R\$ 4.197,11 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 16 de novembro de 1998 (fls. 52 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 26 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 67.264/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Desapropriação nº 15.933/92 - **Interessados:** ASSIS JOSÉ MOURA E OUTROS Adv(a) Dr(a) Ali Haddad e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv(a) Dr(a) Eraldo Luiz Kuster. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados ASSIS JOSÉ MOURA, MARIA DAS DORES DA SILVA MOURA, MARIA GRITTES MANZOCCHI e JOSÉ MANZOCCHI, pelo valor de R\$ 61.608,34 (sessenta e um mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1999 (fls. 46 e 55 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 26 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 67.174/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Cobrança nº 30.328/93 - **Interessados:** NILSA GODOY DOS SANTOS Adv(a) Dr(a) Luiz Anselmo Arruda Garcia e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado NILSA GODOY DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 138.446,46 (cento e trinta e oito reais e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 08 de fevereiro de 2000 (fls. 101 e 103 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 26 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 12.131/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Antonina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Sumaríssima de Reparação de Danos nº 188/92 - **Interessados:** MARIA ALVES RODRIGUES E OUTRAS Adv(a) Dr(a) n/c e o MUNICÍPIO DE ANTONINA Adv(a) Dr(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessadas MARIA ALVES RODRIGUES, MARILENE ALVES RODRIGUES e MARIANA ALVES RODRIGUES, pelo valor de R\$ 50.538,86 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 09 de dezembro de 1998 (fls. 13 e 14 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 26 de junho de 2000. **Presidente.**

SECRETARIA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000946

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62814/2000, resolve

AUTORIZAR

MARIA CHRISTINA GUÉRIOS CURI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte (20) dias restantes das férias alusivas a 1996, a partir de 10 de julho de 2000.

Curitiba, 26 de junho de 2000.
Rosana Millem Zappa
ROSANA MILLEN ZAPPA
Subsecretária

Rescisória: Impugnante: Ana Maria Malinski, Cleuza Mary Cândido. Advogado: Maria Suzy Wagner. Interessado: Condomínio Edifício Dona Glacy. Advogado: Alair Ribeiro dos Reis. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 20/06/2000. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira

Grupo de Câmaras Criminais

461º Processo 0094752-2 Mandado de Segurança (gr-cr)

Protocolo: 2000/68769. Comarca: Maringá. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 9900000164 Ação Penal. Impetrante: Adalberto Antonio da Silva. Advogado: Adalberto Antonio da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Maringá 2ª Vara Criminal. Distribuição Automática em 23/06/2000. Relator: Des. Moacir Guimarães

462º Processo 0094366-6 Revisão Criminal (GR)

Protocolo: 1999/2338. Comarca: Mambore. Vara: Vara Única. Ação Originária: 960000001 Ação Penal. Requerente: Pedro Alves dos Santos (Rú Presso). Def.Público: Marcelo Kintzil Graciano, Dean Fabio Bueno de Almeida, Veridiana Marques Moserle. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 20/06/2000. Relator: Des. Teimo Cherem. Revis. Des. Nunes do Nascimento

Órgão Especial

463º Processo 0087950-7/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2000/24883. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 879507 Suspensão de Liminar/Segurança. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Carlos Augusto Antunes, Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy, Claudina de Souza Haus, Gisela Dias, Izabel Cristina Marques. Interessado: Cipasa Comércio de Veículos SA. Advogado: Arnaldo Conceição Junor, Marcelo Marques Munhoz, Geroldo Augusto Hauer, Wilmar Eppinger, Altivo José Seniski. Agravante: Cipasa Comércio de Veículos SA. Advogado: Arnaldo Conceição Junor, Marcelo Marques Munhoz, Geroldo Augusto Hauer, Wilmar Eppinger, Altivo José Seniski. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 20/06/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

464º Processo 0094841-4 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/69278. Comarca: Antonina. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000173 Ação Popular. Requerente: Município de Antonina. Advogado: Narelvi Carlos Malucelli. Interessado: Mário de Natal Balera. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/06/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

465º Processo 0095085-0 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/69724. Comarca: Castro. Ação Originária: 200000000248 Mandado de Segurança. Requerente: Município de Castro. Advogado: Juahil Martins de Oliveira, Ronie Cardoso Filho, Rose Aglair Nisgowski, Lourival Leite de Carvalho Filho. Interessado: Consita Ltda. Advogado: Gladys Maria de Castro Maia, Carlos Augusto de Araújo Cated, Luciana de Castro Machado, Octávio de Castro Maia. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 26/06/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

466º Processo 0094832-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/69253. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 911993 Agravo de Instrumento. Impetrante: CCC Comércio e Representações de Artigos Esportivos Ltda. Advogado: Mauri José Roika, Davi Deutscher, Davi Deutscher Filho, Dirley Leocadio Bahs Júnior, Osni Marcos Leite. Impetrado: Doutor Paulo Habith. Juiz Relator Convocado do Agravo de Instrumento nº 911993. Distribuição Automática em 23/06/2000. Relator: Des. Trojan Netto

467º Processo 0094756-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/68855. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Araci Gracia Pereira, Jacira Gracia Pereira, Isoldé Capriglione, Arco Verde, Luciane Foch Costa, Alexandre Raulik, Tilo Fábio Ferraz Moreira Salles, Waness Antonio Bonatto, Maria do Carmo Magalhães de Macedo, Olga Rosa Regallo Blum, Francisco Czaja Neto, Eroni Camargo Czaja, Deise Danna Kulik, Beatriz Lazzarotto Barcellos, Albertina Takahara Weigert, Vera Regina dos Santos, Aide Pereira Mezzomo, Ery Pereira Correia, Ana Mancini Postiglione, Enequina Garanhani Correia, Maria Leal dos Santos, Maria Rosa Perry, Cleusa Silva de Carvalho, Inez Eufrazia Serpa Burger, Maria de Lourdes Barcellos, Ieda de Paula Caparrosa, Zelia Costa Ikeda, Therezinha do Amaral e Silva. Advogado: Marcelo Trajano da Rocha, Danielle Christianne da Rocha. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretária de Estado da Administração. Distribuição Automática em 23/06/2000. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo

468º Processo 0094631-8 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/68316. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000270 Cautelar Inominada. Impetrante: José Roberto Sandoval, Osmar Stuart Bertoldi, Comissão Executiva Municipal do Distrito Metropolitano do Partido Progressista Brasileiro - PPB. Advogado: Andreia Bello Lamberdini, Ana Paula Quadros Barros. Impetrado: Desembargadora Regina Afonso Fortes. Distribuição Automática em 20/06/2000. Relator: Des. Altair Pattucci

469º Processo 0094549-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/67357. Comarca: Paranaguá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 876893 Agravo de Instrumento. Impetrante: Condomínio Edifício Montreaux. Advogado: José Lagana. Impetrado: Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Distribuição Automática em 20/06/2000. Relator: Des. Ulysses Lopes

470º Processo 0041842-4/04 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2000/48582. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 418424 Ação Rescisória. Autor: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Luiz Carlos Caldas. Réu: Abraão Alves, Adriano Falavinha, Agostinho Selussinski, Espólio de Alair Rodrigues da Costa, José Adair Conceição, Sucessores de Antonio Mourao de Andrade, Apaciano Inacio de Moraes, Arnaldo da Luz, Alvéino dos Santos, Avelino Mardogan, Benedito Rodrigues Nascimento, Campolito de Andrade Cordeiro, César Augusto Valente Aymoré, Cisero Lucio Moraes, Antonio Domingos de Araujo, Waldomiro Daut do Amaral, Epitacio Machado, Leo Geraldo Motta, Jair Nunes Ferreira, João Mendes, João Michalissen, Joaquim de Freitas Padilha, Jose de Macedo, José Maria Godke, José Schmidt, Justo Gonçalves, Lázaro Valentin de Jesus, Marco Antonio Pimpão Ferreira, Miguel Tomé dos Santos, Nelson Gilmar Zaroski, Onório Antonio Geremias, Otílio Gouveia, Paulo Roberto Alves Ribeiro, Ranulfo Monteiro da Silva, Sucessores de Sebastiao de Lima, Sebastião Ribeiro Teles, Silveiro Oliveira Bueno, Vicente Ruchinski, Waldemar Ferreira, Guinaldo Prestes de Macedo, Glorio dos Santos. Advogado: Luci Raymundo Damazio. Réu: Espólio de Aroldo de Freitas, Vladimir Filardo. Advogado: Luci Raymundo Damazio, Aparecida Maria de Oliveira. Réu: Pedro Cologis. Advogado: Arivaldir Gaspar, Maria de Jesus Santos Gaspar, Sebastião Gaspar, João Antônio Gaspar. Réu: Abelmido de Sá Ribas, Acir João Bezerra, Adolfo Vieira Freitas, Agenor Galvão, Alceu Miranda, Alcides Adolfo Petruzalek, Alcides Ribas de Almeida, Alípio Goes, Almir Pereira da Silva, Almir Ribeiro, Altair Correia, Altair Seraphim, Aluizio Martins, Albary Cavalcanti, Amador Neucheffier Vieira, Anazor Osmar de Lima, Angelo Bisson, Antonio Alves, Antonio Carlos da Costa Ferreira, Antonio Dias de Camargo, Antonio Theodoro do Carmo, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Antonio Muniz, Antonio de Pádua Rocha, Antonio Telio, Antonio Theodoro do Carmo, Arp. Paulo de Almeida, Aparecido Franco, Armando Antonio Fonseca Franco, Argermario Rodrigues da Silva, Arnaldo de Oliveira, Arno Cezano Pereira, Augusto Bernardo de Paula, Azemir Alves Santana, Benedito Arnaldo dos Santos, Bento Leal Neto, Bernardo Alves da Cruz, Bernardo Carneiro, Braulino Machado da Silva, Braulino Martins, Breno Rodrigues Bittencourt, Carlyle Silvano Santos Bueno, Carlos Roberto Veiga Krueger, Celestino Franco, Cleoacy Santos Dias, Clovis Gancelvas dos Santos, Declindo Penido, Dinart Benedicto Cordiro, Dinarte Rodrigues da Costa, Dirceu Trevisan, Djalma Melo, Edison Salles, Eduardo Pires de Andrade, Eduardo Schlapak, Eleonil Vergilio Clemente, Elizeu Ferraz Furquim, Elmar Paulo Klock, Estanislaus Juzvim, Felipe Valdez, Francisco Alves de Carvalho, Francisco Silvano dos Santos, Frederico Augusto Bahs, Gerson Rolim de Moura, Gilson Soares Santos, Gregório Fedechem, Gunisvaldo Costa Rosa, Aroldo Stelle, Ildelfonso Ferreira Lima, Ilton de Souza Furtado, Ignácio Romano de Freitas, Iraci de Souza, Ismael Foltran, Ivan Ribas, Ivo Manno Nascimento, Izidoro Rossi, Jair José Kinceski, Jaroslau Chmiki, João Antonio Elizo, João da Rosa, João Evangelista de Meira Grava, João Frederico Alves, João Maria da Silveira Lima, João Maria de Brito, João Maria de Salles, João Maria Pimentel, João Nunes, João Vasovicz, João Zavaski Simonato, Joaquim Bolino, Joaquim dos Santos, Jorge Soares de Lima, José Antonio Pereira, José Arendt, José Bernardo Colodel, José Bueno Sobrinho, Jose Cesar Pimpão Ferreira Alves, José Elias Amância, José Evangelista da Silva, José Francisco Ribas, José Gonçalves Machado Filho, José Rodrigues de Franca, José Santino Branco, Lenir Gonçalves da Silva, Leonidas Pinto de Lara, Lourival Moreira da Silva, Lourival Pascoal de Lima, Luiz Antonio Conforto, Luiz Carlos de Pinho, Luiz de Lima Medeiros, Luiz Duda, Luiz Gonzaga de Souza, Luiz Gonzaga Maciel de Oliveira, Luiz Paz Ribeiro, Manoel de Lima, Manoel Marcelino dos Santos, Mariano Domingos de Souza, Marino Daher, Mário Fernandes, Martiniano Cordeiro dos Santos, Mauro Hach, Miguel Antosevis, Miguel Calaudino Ferreira, Milton Pinheiro, Moacir Pereira da Silva, Moacir Vidal Pinto, Modesto Mariano de Brito, Nei Andrade, Nelson Lucina, Nestor Fustini, Newton Rocha, Ori Stocco, Ostender Jose de Mattos Ferreira, Osvaldo Ferreira Pinto, Oswaldo Kogut, Oswaldo Paes de Carvalho, Edinildo Mocelin, Oswaldo Silveira, Ovidio Rodrigues Gonçalves, Paulo Godoy, Paulual Miranda, Pedro Fagundes, Pedro Ferreira da Rocha, Pedro Ferreira dos Santos, Pedro Gunha, Pedro João Miguel, Pedro Mariano Pires, Pergentino José dos Santos, Raja Carvalheiro, Reinaldo Clemente Chiminello, Reinaldo de Oliveira, Renato Luiz Quintino, Roberval Wengenroth Silva, Romildo Andrade, Romulo de Lara, Rubens de Souza Barros, Rubens Pinheiro, Rui Ferraz de Medeiros, Rumildo Suski Pereira da Silva, Samuel Silva, Silvestre Trindade, Sylvio Camargo, Silvio Kaseker, Takashi Yamaguchi, Thiers Marcondes de Franca, Ubirajara Gonzaga da Silva, Ulmar Dias, Valdir de Jesus Gonçalves, Raul Victor Lopes, Vitor Baiak, Vitoro Redes, Wacław Plochanski, Waldemiro Furtusso, Zaccarias Morato de Lima, Zeferino Escobar, Flávio da Silva, Otávio Farias de Souza, Espólio de Epaminondas Saldanha, Dulcidio Rosa, Eduardo de Lima, Espólio de Otacilio Venceslau Serafim, Sucessores de Otavio dos Santos, Osvaldo de Macedo, Sucessores de Jose Ruiz Munhoz, Marcelino Dias da Silva, Agenor Dias da Silva. Advogado: José Cid Campelo, Rita Elizabeth Cavallin Campelo. Réu: Embrargante: Emrane Silveira Milani. Advogado: Luci Raymundo Damazio, José Cid Campelo, Rita Elizabeth Cavallin Campelo. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 20/06/2000. Relator: Des. J. Vidal Coelho

Marques dos Santos, Lauro Santos, Luiz Carlos dos Santos, Majorcio Ferreira, Sucessores de Jurandir Jungles Goncalves, Antonio Batista, Pedro de Souza Gonçalves, Samir Wassouf, Valmer de Oliveira Silva, Josias Mendes. Advogado: José Cid Campelo, Rita Elizabeth Cavallin Campelo. Réu: Osvaldo Pinheiro dos Santos, Raimundo Gomes de Andrade. Advogado: Regina Lucia Werka Xavier de Franca. Réu: Emrane Silveira Milani. Advogado: Luci Raymundo Damazio, José Cid Campelo, Rita Elizabeth Cavallin Campelo. Réu: Espólio de Obadias Chaves, Sucessores de Agnelo Jose dos Santos, Sucessores de Alberto do Nascimento, Sucessores de Alvino Lima dos Santos, Sucessores de Brasilio Pereira Durski, Sucessores de Edison Luiz Casagrande, Sucessores de Geraldo Gomes da Silva, Sucessores de Izaltino Ingles de Goes, Sucessores de Joao Batista Ferreira, Sucessores de Jair Quirino de Souza, Sucessores de Joaquim da Rosa, Sucessores de Jose Casemiro de Oliveira, Sucessores de Lourival Camargo, Sucessores de Miguel Pedro Dolenga Filho, Sucessores de Alípio Ferreira Delfino, Sucessores de Oscar Passos de Moraes, Sucessores de Pedro Trevisan, Sucessores de Santos Gomes, Sucessores de Sebastiao Pereira Pinto, Sucessores de Wilson Carvalho, Milton Gonçalves da Silva, Orivaldo Prestes de Carvalho, Jo Marques dos Santos, Valderi Orestes Tartato, Otavio dos Santos, Jose Marques dos Santos, Alfredo Borges, Antonio Rodrigues Leite. Embragante: Abelmidio de Sá Ribas, Acir João Bezerra, Adolfo Vieira Freitas, Agenor Galvão, Alceu Miranda, Alcides Adolfo Petruzalek, Alcides Ribas de Almeida, Alípio Goes, Almir Pereira da Silva, Almir Ribeiro, Altair Correia, Altair Seraphim, Aluizio Martins, Albary Cavalcanti, Amador Neucheffier Vieira, Anazor Osmar de Lima, Angelo Bisson, Antonio Alves, Antonio Carlos da Costa Ferreira, Antonio Dias de Camargo, Antonio Ferreira dos Santos, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Antonio Muniz, Antonio de Pádua Rocha, Antonio Telio, Antonio Theodoro do Carmo, Aor Paulo de Almeida, Aparecido Franco, Armando Antonio Fonseca Franco, Argermario Rodrigues da Silva, Arnaldo de Oliveira, Arno Cezario Pereira, Augusto Bernardo de Paula, Azemir Alves Santana, Benedito Arnaldo dos Santos, Bento Leal Neto, Bernardo Alves da Cruz, Bernardo Carneiro, Braulino Machado da Silva, Bráulio Martins, Breno Rodrigues Bittencourt, Carlyle Silvano Santos Bueno, Carlos Roberto Veiga Krueger, Celestino Franco, Cleoacy Santos Dias, Clovis Gancelvas dos Santos, Declindo Penido, Dinart Benedicto Cordiro, Dinarte Rodrigues da Costa, Dirceu Trevisan, Djalma Melo, Edison Salles, Eduardo Pires de Andrade, Eduardo Schlapak, Eleonil Vergilio Clemente, Elizeu Ferraz Furquim, Elmar Paulo Klock, Estanislaus Juzvim, Felipe Valdez, Francisco Alves de Carvalho, Francisco Silvano dos Santos, Frederico Augusto Bahs, Gerson Rolim de Moura, Gilson Soares Santos, Gregório Fedechem, Gunisvaldo Costa Rosa, Aroldo Stelle, Ildelfonso Ferreira Lima, Ilton de Souza Furtado, Ignácio Romano de Freitas, Iraci de Souza, Ismael Foltran, Ivan Ribas, Ivo Manno Nascimento, Izidoro Rossi, Jair José Kinceski, Jaroslau Chmiki, João Antonio Elizo, João da Rosa, João Evangelista de Meira Grava, João Frederico Alves, João Maria da Silveira Lima, João Maria de Brito, João Maria de Salles, João Maria Pimentel, João Nunes, João Vasovicz, João Zavaski Simonato, Joaquim Bolino, Joaquim dos Santos, Jorge Soares de Lima, José Antonio Pereira, José Arendt, José Bernardo Colodel, José Bueno Sobrinho, Jose Cesar Pimpão Ferreira Alves, José Elias Amância, José Evangelista da Silva, José Francisco Ribas, José Gonçalves Machado Filho, José Rodrigues de Franca, José Santino Branco, Lenir Gonçalves da Silva, Leonidas Pinto de Lara, Lourival Moreira da Silva, Lourival Pascoal de Lima, Luiz Antonio Conforto, Luiz Carlos de Pinho, Luiz de Lima Medeiros, Luiz Duda, Luiz Gonzaga de Souza, Luiz Gonzaga Maciel de Oliveira, Luiz Paz Ribeiro, Manoel de Lima, Manoel Marcelino dos Santos, Mariano Domingos de Souza, Marino Daher, Mário Fernandes, Martiniano Cordeiro dos Santos, Mauro Hach, Miguel Antosevis, Miguel Calaudino Ferreira, Milton Pinheiro, Moacir Pereira da Silva, Moacir Vidal Pinto, Modesto Mariano de Brito, Nei Andrade, Nelson Lucina, Nestor Fustini, Newton Rocha, Ori Stocco, Ostender Jose de Mattos Ferreira, Osvaldo Ferreira Pinto, Oswaldo Kogut, Oswaldo Paes de Carvalho, Edinildo Mocelin, Oswaldo Silveira, Ovidio Rodrigues Gonçalves, Paulo Godoy, Paulual Miranda, Pedro Fagundes, Pedro Ferreira da Rocha, Pedro Ferreira dos Santos, Pedro Gunha, Pedro João Miguel, Pedro Mariano Pires, Pergentino José dos Santos, Raja Carvalheiro, Reinaldo Clemente Chiminello, Reinaldo de Oliveira, Renato Luiz Quintino, Roberval Wengenroth Silva, Romildo Andrade, Romulo de Lara, Rubens de Souza Barros, Rubens Pinheiro, Rui Ferraz de Medeiros, Rumildo Suski Pereira da Silva, Samuel Silva, Silvestre Trindade, Sylvio Camargo, Silvio Kaseker, Takashi Yamaguchi, Thiers Marcondes de Franca, Ubirajara Gonzaga da Silva, Ulmar Dias, Valdir de Jesus Gonçalves, Raul Victor Lopes, Vitor Baiak, Vitoro Redes, Wacław Plochanski, Waldemiro Furtusso, Zaccarias Morato de Lima, Zeferino Escobar, Flávio da Silva, Otávio Farias de Souza, Espólio de Epaminondas Saldanha, Dulcidio Rosa, Eduardo de Lima, Espólio de Otacilio Venceslau Serafim, Sucessores de Otavio dos Santos, Osvaldo de Macedo, Sucessores de Jose Ruiz Munhoz, Marcelino Dias da Silva, Agenor Pereira da Silva, Sucessores de Fernando de Castro, Alvirco Soares, Antenor Mayer, Antonio Bello de Mattos, Antonio Candido da Costa, Antonio Domingos de Araujo, Antonio Mafra, Antonio Siqueira, Ari Fernando Foltran, Balduino Nicolau da Rocha, Benedito Ferreira de Lara, Benedito Pires Cordeiro Filho, Carmelino Nardoni, Delfino Jesus de Moura, Divonizir Gonçalves de Oliveira, Ednei César Pereira de Moraes, Edson Fernando Paredes Barroso, Ernesto Carvalho, Florindo Soares de Lima, Hamilton Esperidião da Silva, José Cesar Pinto, José Paroski Netto, Jose Marques dos Santos, Lauro Santos, Luiz Carlos dos Santos, Majorcio Ferreira, Sucessores de Jurandir Jungles Goncalves, Antonio Batista, Pedro de Souza Gonçalves, Samir Wassouf, Valmer de Oliveira Silva, Josias Mendes. Advogado: José Cid Campelo, Rita Elizabeth Cavallin Campelo. Embragante: Emrane Silveira Milani. Advogado: Luci Raymundo Damazio, José Cid Campelo, Rita Elizabeth Cavallin Campelo. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 20/06/2000. Relator: Des. J. Vidal Coelho

471º Processo 0079698-7 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/57041. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Associação dos Magistrados do Paraná. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Marcello Nascimento Bacellar, Emerson Gabardo. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Miguel Ramos Campos, Jefferson Isaac João Scheer, Joel Geraldo Coimbra, Litis Passivo: Paranáprevidência. Advogado: Eliane Tessari Ribas, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Verniz Elias, Laura Maria Santos Nascimento, Estefania Maria de Queiroz Barboza. Redistribuição Automática em 20/06/2000. Relator: Des. Fleury Fernandes

472º Processo 0093635-2/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2000/70103. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 936352 Mandado de Segurança. Impetrante: Sindicato Dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná - SINDIJUS. Advogado: Daniel de Oliveira Godoy Junior Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: José Anacleto Abduch Santos, Pedro de Noronha da Costa Bispo. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 26/06/2000. Relator: Des. Cyro Crema. Relator Convocado: Des. Octavio Valeixo

473º Processo 0094042-1 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/63912. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9900012398 Lei. Impetrante: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná SENG. Advogado: Sílvio Machado, Fábio Aurélio da Silva Alcure. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração. Redistribuição Automática em 26/06/2000. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 20 de Junho de 2000 à 26 de Junho de 2000. Curitiba, 27 de Junho de 2000.

Des. Acácio Cambi Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de intimação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis": "Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão: a) medidas cautelares e liminares cíveis; e b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude."

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 03/07/00 (17:00 horas) Término - 10/07/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: DR. MÁRCIO JOSÉ TOKARS

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDE DE SERVIÇO Nº 262/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69073/2000, resolve:

CONCEDER

a Alia Maria Karuta, matrícula nº 5405, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 23 de junho de 2000. Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDE DE SERVIÇO Nº 263/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69821/2000, resolve:

CONCEDER

a Vilson José Domingues, matrícula nº 238, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 34/96, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 23 de junho de 2000. Maria Aparecida Hamann Secretária

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Divisão de Registros e Informações Seção de Distribuição Relação Nº 30

Resenha de distribuição, automatizada por processamento eletrônico, dos processos do Tribunal de Alçada, efetuada no período compreendido de 19 de Junho de 2000 a 23 de Junho de 2000, ratificada pelo Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente, em audiência realizada no dia 26 de Junho de 2000.

Table with 3 columns: Advogado, Ordem Processo, and numerical values. Includes names like Ael Antônio Rebello, Acir Olskowsky, Anair Carlos Comunello, Acemar Antonio Santin, Acilson Correia, Alido Catenacci, Alton Jose Modesto D'avila, Alton Amilcar Machado Momc, Alton Martins Molina, Alton Reis.